DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DFCD

Procedimento de Contratação Direta estabelece normas procedimentais nas hipóteses de Dispensa e Inexigibilidade, artigos 29 e 30 da Lei nº 13.303/2016 e artigos 106 e 107 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf - RILC, e dispõe sobre a Dispensa Direta e Eletrônica, no âmbito da Codevasf, Superintendências Regionais e Escritórios e dá outras providências.

[X] **Dispensa Eletrônica** Com disputa sistema [ ] **Dispensa Direta** Sem disputa(orçamentação) [ ] **Inexigibilidade**

1. Objeto da Contratação

Contratação de serviço de licenciamento de uso da ferramenta de prototipação de interfaces digitais Figma, plano Organization Full, na modalidade de assinatura (Software as a Service – SaaS), pelo período de 12 (doze) meses, destinada à Unidade de Sistemas de Informações da Codevasf.

Item	Catmat / Catser	Descrição	Unid.	Quant.
01	26077	Licença do Software Figma Organization Full, pelo período de 12 (doze) meses	Licença/ano	06

2. Justificativa da contratação. (Objetivo)

A Unidade de Sistemas de Informações (AA/GTI/USI) utiliza atualmente a ferramenta Axure RP 9 para a elaboração de protótipos dos sistemas corporativos. Essa ferramenta apresenta limitações em relação aos recursos modernos de colaboração em tempo real, integração entre equipes multidisciplinares, compartilhamento de protótipos e suporte às práticas contemporâneas de UX/UI Design, o que compromete a produtividade e a qualidade das entregas da área.

A contratação de solução Figma justifica-se por ser amplamente adotada pelo mercado e pela necessidade de modernizar a plataforma de prototipação, evitando a obsolescência tecnológica, promovendo o alinhamento aos processos de desenvolvimento de software praticados no mercado e possibilitando a colaboração simultânea entre analistas, desenvolvedores e usuários.

A análise comparativa entre 5 (cinco) soluções de mercado (Figma, Axure RP, Balsamiq, ProtoPie e Marvel), frente a 28 requisitos de negócio e tecnológicos, identificou o Figma como a única ferramenta que atende integralmente à totalidade dos requisitos levantados, conforme detalhado nas Seções "Análise Comparativa das Soluções" e "Justificativa Técnica da Escolha da Solução" do ETP.

A demanda alinha-se aos objetivos estratégicos do PEI 2025-2030, do PETI 2023-2027 e à meta 2.1.03 do PDTI 2023-2027.

3. Data prevista para aquisição/prestação do serviço/contratação:

A data prevista para a aquisição do serviço é novembro de 2026.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 77396EB8

4. Condição de Participação

Poderão participar empresas do ramo pertinente e compatível com o objeto desta contratação, na qual sua proposta esteja em conformidade com as exigências desse instrumento e que estejam regulares e apresentem a devida legalidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.1 Qualificação Técnica

A empresa deverá comprovar sua capacidade de fornecer licenças originais e válidas do plano Figma Organization Full, por meio de documentação emitida pelo fabricante, distribuidor ou canal autorizado, ou outro documento idôneo que demonstre a legitimidade da comercialização da solução.

4.2 Prazo de garantia:

Não aplicável nos moldes de garantia contra defeito de fabricação, por se tratar de serviço de licenciamento de software em nuvem (SaaS). A contratada deverá garantir a disponibilidade e o pleno funcionamento do serviço durante toda a vigência contratual de 12 (doze) meses.

4.3 Prazo de entrega:

A ativação das 6 (seis) licenças deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento ou documento equivalente, com disponibilização das credenciais de acesso à contratante, com vigência de 12 (doze) meses a partir da data de ativação.

4.4 Local de entrega:

Por se tratar de solução SaaS, a disponibilização das licenças ocorrerá remotamente, destinando-se os acessos aos usuários da AA/GTI/USI, localizada na Sede da Codevasf: SGAN 601, Módulo I, Ed. Manoel Novaes Asa Norte, Brasília, DF - CEP 70.830-019.

4.5. Forma de recebimento:

Trata-se de serviço em nuvem (SaaS), acessível via navegador web, sem necessidade de entrega física. A ativação dos acessos será realizada remotamente para os usuários indicados pela AA/GTI/USI – Unidade de Sistemas de Informações.

O recebimento se dará mediante conferência, pelo fiscal do contrato, da efetiva ativação das 6 (seis) licenças do plano Figma Organization Full, do funcionamento do acesso pelos usuários indicados pela AA/GTI/USI e da disponibilização do suporte técnico do fabricante, atestando-se a conformidade com as especificações do Termo de Referência.

5. Orçamento de Referência e Pesquisa de Preços

O valor estimado para a contratação desse objeto é de **R$ 30.952,92 (trinta mil, novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos)**, para 6 (seis) licenças do plano Figma Organization Full pelo período de 12 (doze) meses (preço unitário de referência de R$ 5.158,82/licença/ano), data-base setembro/2026, sendo o valor máximo global aceito pela Codevasf. O valor foi apurado a partir da média entre 4 (quatro) contratações semelhantes registradas no compras.gov (Tribunal de Contas da União, Câmara dos Deputados, Centro de

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 77396EB8

Serviços Compartilhados do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e PROCERGS) e 3 (três) orçamentos obtidos junto a parceiros revendedores Figma no Brasil, conforme detalhado na Seção "Análise Comparativa de Custos (TCO)" do ETP.

6. Critério de pagamento e disponibilidade orçamentária

A Contratante pagará à Contratada pelo serviço prestado no trigésimo dia útil subsequente à apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pela Contratante e vedada a antecipação, após o recebimento definitivo e a verificação da efetiva ativação das licenças contratadas.

A despesa correrá à conta da classificação funcional programática 04.122.0032.2000.0001 – Administração da Unidade – Plano Orçamentário 0005, Tecnologia da Informação e Modernização da Gestão Organizacional, Categoria Econômica 3 – Despesa Corrente, sob gestão da Área de Administração e Tecnologia.

Assinatura e aprovação

Elaborado em 24/09/2026 por:

_____
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
Cíntia Braz Mesquita
Matrícula: 126360-9
Analista em Desenvolvimento Regional

Aprovado em 24/09/2026 por:

_____
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
Fabiana Mara Nogoseke Gonçalves
Matrícula: 110200-1
Chefe da Unidade de Sistemas de Informações

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 77396EB8